



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

OFÍCIO SUPRAM SM Nº 0751598/2016

Varginha, 12 de julho de 2016.

Assunto: Decisão do Requerimento de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação;

Prezado Senhor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas examinou o requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação do empreendimento **ART & COM ARTEFATOS DE CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, para a atividade de Usinas de produção de concreto asfáltico no município de **Tiradentes/MG**, e decidiu:

- **Pelo indeferimento do requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, PA Nº 12818/2015/001/2015, nos termos do Parecer Único em anexo.**

Informamos na oportunidade, que o empreendedor deverá protocolar novo Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão do indeferimento, sob pena de suspensão das atividades.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM – Avenida Manoel Diniz, nº 145, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, CEP 37062-480, Telefones: 35-3229-1816.

Atenciosamente,

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

A/C:
LUCAS UBALDO DE RESENDE
Rua Bento Ernesto, Nº 91
Bairro: Dom Bosco
CEP: 36301-164
São João Del Rei/MG